



TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06 - NIRE 31.3.0001299-9
Companhia aberta de capital autorizado

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.

1. DATA, HORA e LOCAL: 29 de maio de 2009, às 08 horas, excepcionalmente na Avenida Roque Petroni Junior, 1.464, 6º andar, lado B, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Shakhaf Wine – Presidente da Mesa e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário.

3. INSTALAÇÃO: instalou-se a reunião, com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem, havendo quorum nos termos do Estatuto Social, presentes também, conforme o disposto no artigo 163, § 3º da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Sras. Paula Bragança França Mansur, Fabiana Faé Vicente Rodrigues e o Sr. Cláudio José Carvalho de Andrade. Presentes, ainda, os membros do Comitê Especial da Companhia; os representantes do Citigroup Global Markets Inc., assessor financeiro da Companhia e da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., bem como o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), contratado para assessorar o Comitê Especial da Companhia, além de representantes do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, na qualidade de assessores jurídicos da Companhia para prestarem os esclarecimentos necessários.

4. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

O Sr. Shakhaf Wine, Vice-Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre os termos e condições da reestruturação societária cuja proposta foi apresentada aos Conselheiros em reunião realizada em 20 de março de 2009, concernente à incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia por sua controladora Telemig Celular Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, 258, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.118/0001-65 (“TCP”), convertendo-se em subsidiária integral da TCP e, ato contínuo, a incorporação da totalidade das ações da TCP pela Vivo Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto controladora da Companhia, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.074/0001-73 (“Vivo Part.”), convertendo-a em subsidiária





TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06 - NIRE 31.3.0001299-9
Companhia aberta de capital autorizado

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.

integral da Vivo Part. (“Reestruturação Societária”). A referida Reestruturação Societária será submetida à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da TCP e da Vivo Part.

Ainda, destacou que após as devidas considerações acerca dos objetivos da operação, concluiu-se que a adoção da Reestruturação Societária tal como proposta permitirá a concentração dos acionistas da Companhia, da TCP e da Vivo Part. em uma única companhia de capital aberto, possibilitará aos acionistas após a operação, participarem de uma companhia com maior liquidez nas bolsas brasileiras e internacionais, resultando, a final, na simplificação da atual estrutura acionária e organizacional e a padronização e racionalização da Administração geral das Companhias envolvidas na Reestruturação Societária.

O Presidente esclareceu, também, que, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2009, foi criado o Comitê Especial, conforme recomendado no Parecer de Orientação 35/08 emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que exerceu as atribuições descritas no referido Parecer de Orientação, inclusive no que se refere às relações de substituição propostas pela Administração com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo *Citigroup Global Markets Inc.*, contando para tanto com a assessoria do Banco Bradesco BBI (assessor financeiro independente para o Comitê).

Informou, ainda, que o Comitê Especial da Companhia recomendou a adoção de relações de substituição inseridas nos intervalos indicados em sua carta de recomendação como sendo as mais adequadas, sendo que tais intervalos estão compreendidos nos intervalos contidos no Laudo de Avaliação elaborado pelo *Citigroup Global Markets Inc.*

Em relação aos termos e condições da Reestruturação Societária envolvendo a Companhia, os membros do Conselho de Administração, após os esclarecimentos prestados a respeito e, em face da manifestação favorável dos Conselheiros Fiscais e nas recomendações efetuadas pelo Comitê Especial, deliberaram, por unanimidade de votos:

- 4.1. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria, da empresa especializada *Citigroup Global Markets Inc.*, inscrita no CNPJ/MF sob o





TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06 - NIRE 31.3.0001299-9
Companhia aberta de capital autorizado

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.

nº 05.986.949/0001-48 (“Citi”), para avaliação da Companhia e da TCP, com base no seu respectivo valor econômico, pelo método de fluxo de caixa descontado em 31 de março de 2009, para fins de utilização como base para a determinação da relação de substituição das ações ordinárias e preferenciais da Companhia por novas ações a serem emitidas pela TCP (inclusive as provenientes da incorporação de ações da Companhia pela TCP), bem como para opinar a respeito da relação de substituição estabelecida, tendo o Citi manifestado seu entendimento no sentido de que se a relação de substituição proposta estiver situada dentro da faixa de relações de substituição previstas no Laudo de Avaliação elaborado, tal relação adotada é equitativa para os acionistas da Companhia;

4.2. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23 (“Planconsult”) para: (i) efetuar a avaliação dos patrimônios da Companhia e da TCP a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76, e (ii) avaliar as ações da Companhia para fins de determinação do aumento de capital da TCP;

4.3. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria, da empresa de avaliação independente Ernst & Young Auditores Independentes SS., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1830, Torre I, 5º e 6º. andares, São Paulo/SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.366.936/0001-25, para efetuar a avaliação dos patrimônios da Companhia e da TCP a valor contábil;

4.4. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da TCP, a preços de mercado, todos na data base de 31 de março de 2009, para fins da comparação da relação de substituição proposta com a resultante do critério de patrimônio líquido a preços de mercado nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de PL a Mercado”);

4.5. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, o laudo de avaliação das ações da Companhia a serem incorporadas pela TCP, com base no valor econômico destas, para fins de determinação do aumento de capital da TCP, em conformidade com o disposto no





TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06 - NIRE 31.3.0001299-9
Companhia aberta de capital autorizado

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.

artigo 252 §1º, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Laudo de Aumento de Capital”);

4.6. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria, os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da TCP e da Companhia com base nos seus respectivos valores contábeis (“Laudo de PL a Valor Contábil”);

4.7. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia que deliberar sobre a matéria e, considerando os intervalos de relações de substituição recomendadas pelo Comitê Especial da Companhia, a minuta do Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação a ser celebrado nesta data entre a Companhia e a TCP (“Protocolo de Incorporação”), o qual prevê a incorporação, pela TCP, da totalidade das ações da Companhia, para convertê-la em subsidiária integral. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da incorporação pretendida, as justificativas da operação, o critério de avaliação das ações a serem incorporadas e a relação de substituição da participação societária dos acionistas da Companhia por ações de emissão da TCP proposta e acordada pelas administrações da Companhia e da TCP;

4.8. Tendo em vista a relação de substituição proposta com base no laudo emitido pelo Citi e nas recomendações do Comitê Especial, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a relação de substituição de cada ação da Companhia por 17,40 ações da TCP, relação essa que se insere no intervalo recomendado pelos Comitês Especiais da Companhia e da TCP às Administrações das sociedades como adequados, bem como estão compreendidos nos intervalos de relações de substituição considerados pelo Citi como equitativos para as Companhias. Foi proposto que as frações de ações resultantes da relação de substituição sejam agrupadas e vendidas em leilão (ou leilões se for o caso) na BM&FBOVESPA, a preço de mercado, e que o valor líquido apurado seja pago aos acionistas da Companhia, que em virtude da respectiva incorporação, fizerem jus às referidas frações de ações, *pro rata* proporcionalmente às frações por eles detidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão (ou último leilão se for o caso).

Ainda, foi apresentado aos Conselheiros, para conhecimento, a opinião emitida pelo Citi e ratificada pelo Bradesco BBI, nos termos do disposto no artigo 49 do Estatuto Social da TCP, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as





TELEMIG CELULAR S.A.

CNPJ/MF nº 02.320.739/0001-06 - NIRE 31.3.0001299-9
Companhia aberta de capital autorizado

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2009.

sociedades envolvidas, haja vista que a relação de substituição proposta encontra-se inserida nos intervalos de valor indicados tanto pelo Citi como pelo Bradesco BBI considerados equitativos.

Tendo em vista a aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação ora deliberado, bem como os esclarecimentos efetuados a respeito da reestruturação societária contemplada, os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à realização da operação analisada e autorizaram a assinatura do Protocolo de Incorporação, pela Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários à implementação da Reestruturação Societária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros e Secretário, passando a constar de livro próprio.

Luis Miguel Gilpérez López

Presidente do Conselho de Administração
(representado por Félix Pablo Ivorra Cano)

Shakhaf Wine

Vice-Presidente do Conselho de Administração e
Presidente da Mesa

Félix Pablo Ivorra Cano

Conselheiro

Rui Manuel de M. D’Espiney Patrício

Conselheiro

Antonio Cardoso dos Santos

Conselheiro

Fabiana Faé Vicente Rodrigues

Conselheira Fiscal

Paula Bragança França Mansur

Conselheira Fiscal

Cláudio José Carvalho de Andrade

Conselheiro Fiscal

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Secretário

